

Portaria nº. 57 /16, de 03 de Fevereiro de 2016.

O Prefeito Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito as portarias de nº 54/16 e 55/16.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 01/01/2016, mantida a validade dos efeitos das portarias nº 561/13 e 455/14, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito